



**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 151/2019
CONCURSO PÚBLICO**

**ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA PRÁTICA (2ª FASE) PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

1. O acesso ao local de realização de todas as provas será permitido mediante a apresentação do **documento de identidade original, com foto**, portando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
3. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
4. No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter coletadas as suas impressões digitais.
5. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
6. O Chefe de Sala e aplicadores poderão recolher o documento de identificação que será devolvido ao candidato mediante a entrega da Folha de Resposta pelo candidato.
7. Não serão permitidos, durante a realização da Prova Prática, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, brincos, bandanas, adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod®*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.
8. O candidato que se apresentar ao local de prova com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo e retirar bateria quando possível). A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.
9. Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) no local onde a Prova Prática estará sendo realizada.

10. É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em **garrafa PET, branca, transparente**, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.

11. Os candidatos com cabelos longos devem mantê-los presos, com as orelhas descobertas e sem qualquer tipo de adorno, especialmente em orelhas, durante a realização das provas. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

12. Candidatos que usam próteses auditivas, de locomoção ou outras, deverão informar à DIPS, conforme item 2.2 e Anexo III do Edital nº 151/2019. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS, será considerado fraude, e o candidato será eliminado do concurso.

13. Em todas as atividades, o candidato deverá observar regras de convívio social.

14. Na sala da prova, a entrada, o acesso e o uso de livros, jornais, celular e outras fontes impressas ou digitais são **proibidos**.

15. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

16. O candidato terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas, cabíveis se:

- a) apresentar-se após o horário previsto;
- b) não realizar a Prova Prática, independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 7;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar, aplicar ou fiscalizar a aplicação das provas, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- f) recusar-se a entregar a Folha de respostas ao término do tempo estabelecido para a realização da prova;
- g) afastar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal antes do término de sua prova;
- h) ausentar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, portando a Folha de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;
- i) descumprir as instruções contidas na Folha de questões e/ou Folha de respostas;
- j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital 151/2019.

17. O candidato receberá uma prova com uma Folha de Questões e uma Folha de Respostas.

18. Nestas folhas, estará indicado o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a opção do cargo e local de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

19. O candidato deverá seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na Folha de Questões, sob pena de ser eliminado do concurso, uma vez que será o único documento válido para a correção das provas.

20. A Folha de Respostas deverá ser assinada pelo candidato somente dentro da quadrícula indicada.

21. Para cada questão o candidato deverá preencher a resposta no espaço indicado, usando exclusivamente caneta de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha Respostas.

22. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, e, em hipótese alguma, será substituída, a não ser por falha de organização do concurso.
23. A Folha de Respostas será corrigida pela Banca examinadora.
24. As assinaturas na lista de presença e nas Folhas de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
25. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala, a Folha de Respostas devidamente assinada e preenchida, sendo essa devolução de inteira responsabilidade do candidato.
26. A Prova Prática, com **duração mínima de trinta (30) e máxima de 120 (cento e vinte) minutos**, será constituída pela identificação de trinta (30) lâminas, as quais versarão sobre **aspectos morfológicos e/ou tintoriais relacionados às áreas de Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Citologia e Urinálise**.
27. Deverão ser utilizadas as regras internacionais de nomenclaturas, conforme conteúdos e referências bibliográficas relativos ao Edital nº 151/2019. Respostas que não atenderem a estas regras serão consideradas como ERRADAS e não serão pontuadas.
28. A prova será realizada por todos os candidatos ao mesmo tempo, cada candidato terá acesso a um computador para a realização da sua prova.
29. O candidato deverá se apresentar para a Prova Prática **apenas** com os documentos de identificação e comprovante de inscrição, bem como caneta esferográfica de escrita azul ou preta, de acordo com o item 1 desta norma.
30. A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da Prova Prática, para entregar as notas dos candidatos à DIPS, que divulgará o resultado em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG.
31. Datas, horários e locais da Prova Prática serão informados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis anteriores a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>.

Alfenas, 11 de novembro de 2019

Diretoria de Processos Seletivos - DIPS
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG